



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo conceder patrocínio institucional ao CLUBE CR ESPORTES.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio institucional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao CLUBE CR ESPORTES, de acordo com a Lei nº 6.038/2018.

Art. 2.º O valor repassado servirá para custear as despesas com o projeto “CR ESPORTES 2018 – BASQUETE PARA O FUTURO”.

Parágrafo único. O valor previsto no caput será repassado em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dentro do exercício financeiro do ano de 2018.

Art. 3.º O patrocinado adotará ações que permitam ampla difusão institucional do Município de Osório, que deverão ser evidenciadas após a representação, através de imagens, mídias, vídeos ou periódicos de qualquer natureza.

Art. 4.º A prestação de contas do referido patrocínio ocorrerá na forma dos artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 6.038/2018.

Art. 5.º Em caso do não atendimento do prazo estipulado no artigo 16 da Lei nº 6.038/2018, o valor total repassado do patrocínio será lançado em dívida ativa até que o valor seja devolvido nos termos legais, passível de cobrança, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em _____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo conceder patrocínio institucional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao CLUBE CR ESPORTES, para custear as despesas do projeto social “CR ESPORTES 2018 – BASQUETE PARA O FUTURO”.

O projeto apresentado pela entidade tem por objetivo maior proporcionar às jovens do sexo feminino, por meio do basquete, a possibilidade de aumento de desenvolvimento pessoal, integração, cultura, e familiar com a prática de atividades voltadas à formação e ao respeito. A entidade é reconhecida em toda a região do litoral pelos projetos os quais já idealizou, e vem neste momento requerer o apoio do Poder Executivo ao projeto que, por hora, atenderá até 50 jovens de baixa renda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de setembro de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**